



LEI Nº 661 DE 27 DE ABRIL DE 2020

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO TUTELAR**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

Art. 2º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Lagoa da Canoa, na primeira sessão ordinária do ano eu antecipar o dia 18 de novembro, em comemoração ao Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Taina Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita Municipal